

0000.2018/0043684-6 SQUINCRÁ 0008741700023-1 011 ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

**CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS**

**INDEFERIDO:**  
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/2017 - COE, PELO NÃO ATENDIMENTO DO ç COMUNIQUE-SE; PUBLICADO NO D.O.M. DE 05/12/2018, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.

0000.2018/00055768-6 SQUINCRÁ 0004113500428-1 019 AUTO POSTO ORTEGA LTDA

**CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/2017 - COE, PELO NÃO ATENDIMENTO DO ç COMUNIQUE-SE; PUBLICADO NO D.O.M. DE 01/05/2019, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.

0000.2019/0031233-2 SQUINCRÁ 0005414003270-1 010 BRISTOL AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA

**CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS**

**DEFERIDO:**  
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

0000.2019/0031233-2 SQUINCRÁ 0005414003270-1 010 BRISTOL AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA

**CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE DEFERIDO:**

DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 385**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
**6068.2019/0001075-2 - Logradouro público: Oficialização Despacho indeferido**  
**Interessados:** ALTAIR BAURI CPF: 007.271.458-19  
DESPACHO: INDEFERIDO O PEDIDO DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOURO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, POR SE TRATAR DE LOGRADOURO NÃO OFICIAL QUE NÃOATENDE A LEGISLAÇÃO PARA SER OFICIALIZADO.

**6068.2019/0002682-9 - Uso e ocupação do solo: Confrontação de Confrontação**

**Despacho deferido**  
**Interessados:** MARIA TERESA CAMPOS SALLES - CPF 065.763.308-98  
DESPACHO: DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010

**6068.2019/0003822-3 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica**

**Despacho deferido**  
**Interessados:** PRIMAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI CNPJ: 60.481.520/0001-95  
DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003823-1 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica**

**Despacho deferido**  
**Interessados:** PRIMAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI CNPJ: 60.481.520/0001-95  
DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003824-0 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica**

**Despacho deferido**  
**Interessados:** PRIMAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI CNPJ: 60.481.520/0001-95  
DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003826-6 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica**

**Despacho deferido**  
**Interessados:** ESTRELA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ( 08.848.826/0001-17 )  
DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003841-0 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica**

**Despacho deferido**  
**Interessados:** POTENCIAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA (CNPJ 08.890.754/0001-76 )  
DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003843-6 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica**

**Despacho deferido**  
**Interessados:** ELEVADORES VILLARTA LTDA CNPJ: 54.222.401/0001-15  
DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

**SEI nº 6068.2019/0001149-0 Interessado: ICON Realty I Fundo de Investimento Imobiliário – Assunto: Pedido de Certidão Enfitêutica** À vista dos elementos contidos no presente, em especial a informação SEI 016005233 da Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário desta Coordenadoria de Gestão do Patrimônio DefiRO o pedido de Certidão Enfitêutica, formulado por ICON Realty I Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ nº 08.098.114/0001-28.

**SEI nº 6068.2019/0001151-1 Interessado: ICON Realty I Fundo de Investimento Imobiliário – Assunto: Pedido de Certidão Enfitêutica** À vista dos elementos contidos no presente, em especial a informação SEI 015824384 da Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário desta Coordenadoria de Gestão do Patrimônio DefiRO o pedido de Certidão Enfitêutica, formulado por Bruno Hideki Kutani, CPF nº 379.926.248-23.

**SEI nº 6013.2018/0004246-6 Interessado: AS-SOCIAÇÃO IDADE DOURADA DE PINHEIROS – ASSUNTO: PEDIDO DE PERMISSÃO DE USO** DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações do Serviço Funerário do Município (015914100 e 015956463) e de CGPATRI/DDPI (017083085), a qual acolho, nos termos da competência delegada pelo artigo 45, inciso II do Decreto nº 58.633/2019, INDEFIRO com fundamento no artigo 7º, inciso I, "b", do Decreto nº 52.201/2011, o pedido de permissão de uso de área situada na Rua Cardeal Arcoverde nº 1217, Pinheiros, formulada pela Associação Idade Dourada de Pinheiros (CNPJ nº 86.793.999/0001-99), por impossibilidade material de atendimento. II – Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro – São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 58.589/2018, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6031.2018/0000656-5 INTERESSADO: SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ – ASSUNTO: PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO** DESPACHO: À vista do constante deste processo administrativo e, em especial às manifestações de CGPATRI/SI (doc. 8942130) e da CGPATRI/SAP (doc.016054991), a qual acolho, e ainda, em razão da competência atribuída pelo artigo 45, inciso I do Decreto nº 58.633, de 19 de fevereiro de 2019, AUTORIZO a transferência de administração à Subprefeitura Butantã, de área municipal situada na Rua Dr. Ulpiano de Costa Manso, nº 201, configurada na Planta DGP1-00.726-00 doc. 015788314, de formato irregular, com 5.391,65m² e delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-A, que integra o processo SEI nº 6031.2018/0000656-5 à Subprefeitura Butantã, onde se encontra instalada.

**PA SEI Nº 6013.2018/0004024-2 INTERESSADO: YOSHIMI MORIZONO – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO ENFITEUCA** DESPACHO: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a informação SEI 011436440 da Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário desta Coordenadoria de Gestão do Patrimônio DefiRO o pedido de Certidão Enfitêutica, formulado por Yoshiimi Morizono, RG nº 3.238.735-0

**PA SEI Nº 6046.2019/0000505-8 INTERESSADO: INSTITUTO RADIO TRON– ASSUNTO: PEDIDO DE CESSÃO DE USO** DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação da CPDU da Subprefeitura da Mooca (doc. 016350682) e, a manifestação de CGPATRI/SAP (doc. 017010880), a qual acolho, e nos termos da competência delegada pelo artigo 45, inciso II do Decreto nº 58.633/2019, INDEFIRO com fundamento no artigo 7º, inciso I, "b", do Decreto nº 52.201/2011, o pedido de concessão de de área situada na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, altura do n. 900, São Paulo, requerido pelo Instituto Radio Tron, por impossibilidade material de atendimento; II – Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro – São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 58.589/2018, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6068.2019/0002770-1 INTERESSADO: BRUNO HIDEKI KUTANI – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO ENFITEUCA** DESPACHO: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a informação SEI 017807508 da Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário desta Coordenadoria de Gestão do Patrimônio DefiRO o pedido de Certidão Enfitêutica, formulado por Bruno Hideki Kutani, CPF nº 379.926.248-23.

**PA SEI Nº 6013.2018/0004246-6 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO IDADE DOURADA DE PINHEIROS – ASSUNTO: PEDIDO DE PERMISSÃO DE USO** DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações do Serviço Funerário do Município (015914100 e 015956463) e de CGPATRI/DDPI (017083085), a qual acolho, nos termos da competência delegada pelo artigo 45, inciso II do Decreto nº 58.633/2019, INDEFIRO com fundamento no artigo 7º, inciso I, "b", do Decreto nº 52.201/2011, o pedido de permissão de uso de área situada na Rua Cardeal Arcoverde nº 1217, Pinheiros, formulada pela Associação Idade Dourada de Pinheiros (CNPJ nº 86.793.999/0001-99), por impossibilidade material de atendimento. II – Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro – São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 58.589/2018, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 60132018/0004635-6 INTERESSADO: VAGNER ROBERTO DE ANDRADE– ASSUNTO: PEDIDO DE CESSÃO DE USO** DESPACHO: I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CGPATRI-SI (014977973), DECLARO PREJUDICADO o pedido de cessão de área situada na rua Arlindo Bettio, nº 750, requerido pelo senhor Vagner Roberto de Andrade, portador do RG. nº 21.618.091-0, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 14.141/2006, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10, uma vez que o imóvel solicitado não integra o patrimônio público municipal.

**PA SEI Nº 6013.2018/0004925-8 INTERESSADO: EGRÉGORA DE UMBANDA ABASSÁ DA OYÁ – ASSUNTO: PEDIDO DE PERMISSÃO DE USO** DESPACHO À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações constantes nos docs. 014113183 e 014797727, DECLARO PREJUDICADO o pedido de permissão de uso de área situada na Rua Rua Giacomo Quirino, nº 96, Conjunto José Bonifácio, Itaquera, formulado pela EGRÉGORA DE UMBANDA ABASSÁ DA OYÁ, representada por Elaine Cardoso Ferreira, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 14.141/2006, uma vez que a área solicitada não integra o patrimônio público municipal.

**PA SEI Nº 6013.2018/0000825-9 Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO – Assunto: CONCESSÃO** À vista dos elementos constantes do processo SEI nº 6055.2018/0000825-9, em especial os Art. 19, I da Constituição Federal, Parecer da Procuradoria Geral do Município 11.758/2017 (017448959), e a manifestação da CGPATRI/SAP, a Coordenadoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPATRI consoante competência delegada pelo artigo 45, inciso II do Decreto nº 58.633/2019, INDEFERE com fundamento no artigo 7º, inciso I, "c", do Decreto nº 52.201/2011, o pedido de permissão de uso de área situada na Avenida Condessa Elizabeth Robiano, próximo ao número 4.886, Jardim América da Penha, São Paulo, formulado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo, por falta de amparo legal. Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro – São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 58.589/2018, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010

**PA SEI Nº 6013.2018/0002553-7 INTERESSADO: SERGIO GIBELLI DAVID – ASSUNTO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE ÁREA** DESPACHO: À vista dos elementos contidos no processo SEI nº 6013.2018/0002553-7, especialmente, a informação consubstanciada por CGPATRI-SI nº 016365204, concluindo que a área objeto do expediente trata-se de remanescente de desapropriação não incorporado, e, portanto, não integra o patrimônio municipal, declaro PREJUDICADO o pedido de aquisição de imóvel localizado ao lado do nº 1830 da Rua Vergueiro (fundos da Rua Domingos de Moraes, nº 151) - Vila Mariana, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 14.141/2006 e artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010;

**PA SEI Nº 6031.2018/0000656-5 INTERESSADO: SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ – ASSUNTO: PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO** DESPACHO: À vista do constante deste processo administrativo e, em especial às manifestações de CGPATRI/SI (doc. 8942130) e da CGPATRI/SAP (doc.016054991), a qual acolho, e ainda, em razão da competência atribuída pelo artigo 45, inciso I do Decreto nº 58.633, de 19 de fevereiro de 2019, AUTORIZO a transferência de administração à Subprefeitura Butantã, de área municipal situada na Rua Dr. Ulpiano de Costa Manso, nº 201, configurada na Planta DGP1-00.726-00 doc. 015788314, de formato irregular, com 5.391,65m² e delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-A, que integra o processo SEI nº 6031.2018/0000656-5 à Subprefeitura Butantã, onde se encontra instalada.

**PA SEI Nº 6013.2018/0004024-2 INTERESSADO: YOSHIMI MORIZONO – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO ENFITEUCA** DESPACHO: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a informação SEI 011436440 da Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário desta Coordenadoria de Gestão do Patrimônio DefiRO o pedido de Certidão Enfitêutica, formulado por Yoshiimi Morizono, RG nº 3.238.735-0

**PA SEI Nº 6046.2019/0000505-8 INTERESSADO: INSTITUTO RADIO TRON– ASSUNTO: PEDIDO DE CESSÃO DE USO** DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação da CPDU da Subprefeitura da Mooca (doc. 016350682) e, a manifestação de CGPATRI/SAP (doc. 017010880), a qual acolho, e nos termos da competência delegada pelo artigo 45, inciso II do Decreto nº 58.633/2019, INDEFIRO com fundamento no artigo 7º, inciso I, "b", do Decreto nº 52.201/2011, o pedido de concessão de de área situada na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, altura do n. 900, São Paulo, requerido pelo Instituto Radio Tron, por impossibilidade material de atendimento; II – Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro – São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 58.589/2018, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6068.2019/0002770-1 INTERESSADO: BRUNO HIDEKI KUTANI – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO ENFITEUCA** DESPACHO: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a informação SEI 017807508 da Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário desta Coordenadoria de Gestão do Patrimônio DefiRO o pedido de Certidão Enfitêutica, formulado por Bruno Hideki Kutani, CPF nº 379.926.248-23.

**PA SEI Nº 6013.2018/0004246-6 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO IDADE DOURADA DE PINHEIROS – ASSUNTO: PEDIDO DE PERMISSÃO DE USO** DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações do Serviço Funerário do Município (015914100 e 015956463) e de CGPATRI/DDPI (017083085), a qual acolho, nos termos da competência delegada pelo artigo 45, inciso II do Decreto nº 58.633/2019, INDEFIRO com fundamento no artigo 7º, inciso I, "b", do Decreto nº 52.201/2011, o pedido de permissão de uso de área situada na Rua Cardeal Arcoverde nº 1217, Pinheiros, formulada pela Associação Idade Dourada de Pinheiros (CNPJ nº 86.793.999/0001-99), por impossibilidade material de atendimento. II – Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro – São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 58.589/2018, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.714/2010.

**PA SEI Nº 6013.2019/000811-1 INTERESSADO: JORGE LOCKEMANN – ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO** DESPACHO: I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à conclusão de CGPATRI/SI, no sentido de que o imóvel em questão não constitui bem público municipal, INDEFIRO o pedido de Certidão de Domínio referente à Rua Aloisio Magalhães nº 453, Chácara Maria Trindade, Perus, formulado por Jorge Lockemann, com fundamento no §4º do artigo 50 do Decreto nº 51.



